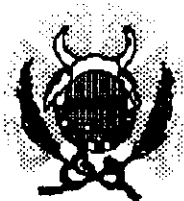




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA**

**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

**PLANTA DE VALORES GENÉRICOS  
DOS TERRENOS E TABELA DE  
PREÇOS DE CONSTRUÇÕES PARA  
O EXERCÍCIO DE 2.000**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

**LEI Nº 328/99 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.999**

**"APROVA A PLANTA DE VALORES GERICOS DOS TERRENOS E A TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCICIO DE 2.000".**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas a Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços de Construções, elaboradas pela Comissão própria nomeada por ato do Executivo Municipal, para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis a serem utilizadas para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no exercício de 2.000, conforme as zonas fiscais definidas no Anexo I, e informações sobre o terreno e edificação conforme anexo II, desta Lei.

**PARAGRAFO UNICO** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto no valor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) até o limite de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º** - O valor do metro quadrado de construção para efeito de cálculo dos tributos a que se referem esta Lei, não poderá ser inferior a 24% (vinte e quatro por cento) do estabelecido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Goiás - "SINDUSCON", valor da tabela Setembro/99, sendo R\$

*Arquivo*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

**LEI Nº 328/99 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.999**

453,28(quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), na forma constante do anexo III.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus jurídicos e legais efeitos a partir do 1º(primeiro) dia do mês de Janeiro de 2.000, revogando as disposições em contrário, para que produza, com eficácia, a exequibilidade de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia-GO., aos 16(dezesseis) dias do mês de Dezembro de 1.999.

**Luiz Antonio Pelxoto**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

**Silvano Souza da Silva**  
**Sec. Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

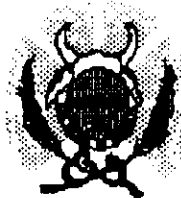
**ANEXO I**

- Valores Genéricos do metro quadrado dos terrenos considerando-se a localização dos imóveis, pôr setores, ruas e avenidas, conforme as zonas abaixo enumeradas

**1ª ZONA**

<b>Setores/Bairros</b>	<b>Vlr. do m2 em R\$</b>
<b>a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre Av. Araguaia, Paranaíba, Pedro Alvares Cabral e Av. Goiás, no Centro. Quadras 64, 76, 65 e 77</b>	<b>3,00</b>
Quadra 64 - Lotes 01, 02, 03 e 04	2,00
Quadra 76 - Lotes 05, 06 e 01	2,00
Quadra 77 - Lotes 02, 03, 04 e 05	2,00
<b>b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Av. Paranaíba, Rua 07, Av. Pedro Alvares Cabral e Av. Goiás, no Centro. Quadras 51, 62, 17, 27, 36, 46, 55, 56, 47, 37, 6, 16 e 5</b>	<b>12,00</b>
Quadra 17 - Lotes 02 e 03	12,00
Quadra 27 - Lotes 05, 06 e 07	12,00
Quadra 37 - Lotes 01, 11, 12, 13 e 14	12,00
Quadra 55 - Lotes 06, 07, 08 e 09	12,00
Quadra 56 - Lotes 04, 03, 02 e 01	12,00
Quadra 46 - Lotes 05, 06 e 07	12,00
Quadra 47 - Lotes 02, 03, e 04	12,00
Quadra 36 - Lotes 03, 04, 05 e 06	12,00
Quadra 37 - Lotes 02, 03 e 04	12,00
Quadra 17 - Lotes 01, 07 e 08	12,00
Quadra 16 - Lotes 05, 06 e 07	12,00
Quadra 06 - Lotes 01, 02 e 03	12,00
Quadra 05 - Lotes 05, 06 e 07	12,00
Quadra 56 - Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14	12,00
Quadra 47 - Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 01	12,00
Quadra 37 - Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10	12,00
Quadra 17 - Lotes 04, 05 e 06	12,00
Quadra 06 - Lotes 04, 05, 06, 07 e 08	12,00
Quadra 05 - Lote 04	12,00

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

Quadra 16 – Lotes 04 e 08	12,00
Quadra 27 – Lotes 04 e 08	12,00
Quadra 36 – Lotes 02 e 07	12,00
Quadra 46 – Lotes 04 e 08	12,00
Quadra 55 – Lote 10	12,00

c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 07, Av. Goiás, Av. Pedro Álvares Cabral e Rua 07

Setor Oeste, como segue:

Quadras 01, 02 e 13 Centro	6,00
Quadras 01, 02 e 03 Xavante	6,00
Quadras 01, 02, 03 e 04 Alto Alegre	8,00
Quadra 39 Aeroporto	6,00
Quadra 01 – Lotes 01 e 02 Xavante	6,00
Quadra 02 – Lotes 01 e 02 Xavante	6,00
Quadra 03 – Lote 01 Xavante	6,00
Quadra 01 – Lotes 01 e 06 Alto Alegre	6,00
Quadra 02 – Lote 01 Alto Alegre	6,00
Quadra 03 – Lotes 01, 02 e 03 Alto Alegre	6,00
Quadra 04 – Lote 01 Alto Alegre	6,00
Quadra 02 – Lotes 05, 06 e 07 Centro	6,00

d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 07, rua 10, rua 01 no Setor Oeste e rua 15 no Setor Aeroporto. Quadras

40, 41 e 42 Setor Aeroporto	6,00
Quadras 37, 26 e 25 Setor Oeste	6,00

e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 10, 01 no Setor Oeste e rua 15 no Setor Aeroporto até o final da Av. José Pereira do Nascimento. Quadras 43, 44, 45, 46 e 47 Setor Aeroporto

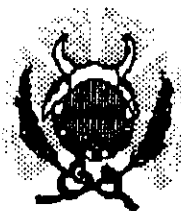
Quadras 13, 14, 12 e 01 Setor Oeste	5,00
-------------------------------------	------

**2ª ZONA**

**Setores/Bairros**

**Vir. do m2 em R\$**

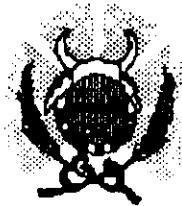
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Araguaia, Minas Gerais, Paranaíba e Goiás, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

Centro. Quadras 78 e 79	2,00
Quadras 66 e 67 Centro	3,00
Quadra 78 – Lotes 01, 09, 10, 11, 12 Centro	3,00
Quadra 79 – Lotes 01, 10, 11, 12, 13 Centro	3,00
<b>b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Paranaíba, Minas Gerais, Goiás e Rua 07, no Centro.</b>	
Quadras 57, 48, 38, 28, 18, 07, 08, 19, 29, 39, 49 e 58 Centro	10,00
Quadra 28 Lotes 10, 11 e 12 Centro	10,00
Quadra 57 – Lotes 01, 02, 03 e 04 Centro	10,00
Quadra 48 – Lotes 01, 02 e 03 Centro	10,00
Quadra 38 – Lotes 01, 02, 03 e 04 Centro	10,00
Quadra 18 – Lotes 01, 02 e 03 Centro	10,00
Quadra 07 – Lotes 01, 02 e 03 Centro	10,00
<b>c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre Rua 07, Av. Pará, Goiás, no Centro e Rua 07 no setor Aeroporto.</b>	
Quadras 25, 88, 90, 91, 89, 92, 93 e 06 Centro, 05, 06, 09, 13, 12, 11, 10, 24 Alto Alegre, 14 a 05 e 06, 07, 08, 13, 10, 15 e 109 Vila Bela	4,50
Quadra 06 – Lote 01, 02 e 03 Alto Alegre	4,50
Quadra 24 – Lote 01, 02 e 03 Alto Alegre	4,50
Quadra 09 – Lote 01 e 03 Alto Alegre	4,50
Quadra 25 – Lote 01, 02 e 03 Centro	4,50
<b>d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, 17, 10 e 15 Setor Aeroporto. Quadras 54, 53, 52, 57, 56 e 55 Setor Aeroporto</b>	
	4,00
<b>e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 10, 17, 12 e 15 no Setor Aeroporto. Quadras 51, 50, 59 e 58 Setor Aeroporto</b>	
	3,50
<b>f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 12, 17, 14, e 15 Setor Aeroporto. Quadras 48, 49, 60 e 61 Setor Aeroporto</b>	
	1,50
<b>g) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 19, 10 e 07 no setor Aeroporto II. Quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06</b>	
	2,50

11/03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

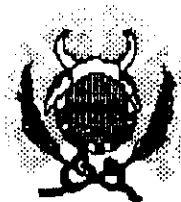
Quadra 98 – Lotes 01, 02 e 03 Centro	3,00
e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, 19, 10 e 17 Setor Aeroporto. Quadras 69, 70, 71, 68, 67 e 66 Setor Aeroporto	3,00
f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 10, 07, 14 e 17, Setor Aeroporto. Quadras 72, 73, 65 e 64 Setor Aeroporto Quadras 74, 75, 63 e 61 Setor Aeroporto	2,00 1,00
g) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua Tupi, Av. São Paulo, Rua Javaés e Av. Maranhão, Setor Santos Dumont. Quadras 20, 23, 27, 31, 24, 28, 21, 25, 29, 32, 22, 26, e 35, 30 e 33 Setor Santos Dumont Bosque da Saúde 17 e 20. Quadras 34, 36 e 37-A Santos Dumont	1,00 1,00

**4ª ZONA**

**Setores/Bairros**

	Vlr. m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Paranaíba, Pernambuco, Rua 07 e Av. Piauí, Setor Elizario Quadras 31, 32, 08, 09, 10 e 11 Setor Eliziário e 01, 44, 34, 39, 12, 24, 41, 05, 07, 14 e 54 Centro	2,50
b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 07, Av. 15 de Novembro, rua 21, Vila São José e Av. São Paulo, Bosque da Saúde. Quadras 15 e 16 Centro, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 04, 03, 02 e 01 Bosque da Saúde e 01, 06, 09, 12, 15, 19 e 16 Vila São José	2,50
c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 21, Av. São Miguel Arcanjo, vila São José, Rua Javaés e Av. São Paulo, Setor Santos Dumont. Quadras 18, 20, 22, 24, 25 e Chácaras 26, 27, 28, 29 Vila São José	1,00
Quadras 02, 03 e 04 Setor Santos Dumont	1,00
Quadras 01, 05, 06 e 07 Setor Santos Dumont	1,00

1/02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

**5ª ZONA**

<b>Setores/Bairros</b>	<b>Vlr. m2 em R\$</b>
<b>a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre à Rua 02, Av. Rio de Janeiro, Rua 07 e Av. Pernambuco, Setor Eliziário. Quadras 33, 34, 20, 21 e 30</b>	<b>1,20</b>
<b>Quadras 22, 18, 23, 17, 24, 28, 27 e 29 – Setor Eliziário</b>	<b>1,20</b>
<b>b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, Rio de Janeiro, Vila São José, Rua 17. Av. São Vicente de Paula, Santa Lúcia, Rua MA-1, Rua 25 de Novembro Av. São Miguel Arcanjo, COHAB, Rua 21e 15 de Novembro, na Vila São José. Quadras 25, 26, 02, 03, 04, 05, 08, 07, 11, 10, 14, 13, 23 e 21 Vila São José</b>	<b>1,00</b>
<b>Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 Vila Santa Lúcia e 01, 02, 03, 04 e 05 Morada do Araguaia (COHAB).</b>	<b>1,00</b>

**6ª ZONA**

<b>Setores/Bairros</b>	<b>Vlr. m2 em R\$</b>
<b>a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02 Setor Eliziário, Av. Rio de Janeiro, Rua 17, Santa Lúcia e Chácara Romulo França. Quadras 35 e 36 Setor Eliziário, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 Santa Lúcia</b>	<b>0,50</b>

**7ª ZONA**

<b>Setores/Bairros</b>	<b>Vlr. m2 em R\$</b>
<b>a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02, Av. pedro A. Cabral, Rua 07, e Av. Floriano Peixoto, Centro. Quadras 45, 35, 26, 15, e 01 Centro</b>	<b>3,00</b>
<b>Todas do Centro</b>	<b>3,00</b>
<b>Quadras 03, 04, 25 e 109 Centro</b>	<b>3,00</b>
<b>Quadra 45 - Lotes 01, 02 e 03</b>	<b>3,00</b>
<b>Quadra 35 - Lotes 08, 09,10 e 11</b>	<b>3,00</b>
<b>Quadra 26 - Lotes 05, 06 e 07</b>	<b>3,00</b>
<b>Quadra 15 - Lotes 05, 06 e 07</b>	<b>3,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

Quadra 01 - Lotes 05, 04 e 03	3,00
Quadra 04 - Lotes 04, 05 e 06	3,00
Quadra 14 - Lotes 01, 02 e 03	3,00
Quadra 25 - Lotes 01, 02 e 03	3,00
Quadra 109 - Lotes 01, 02, 03 e 04	3,00

b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 02, 07 Setor Oeste e ruas 05 Setor Cabral, Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 Cabral e 40 Setor Oeste

Quadra 40 - Lotes 01, 25, 26 e 27 Setor Oeste	2,50
Quadra 01 - Lotes 01, 02, 03 e 04 Cabral	2,50
Quadra 02 - Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 cabral	2,50

c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, 01, 12 e 03 no Setor Oeste. Quadras 35, 36, 27, 28, 24, 23, 15, 16, 10 e 11 Oeste

Quadra 11 - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 Oeste	3,50
Quadra 15 - Lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 Oeste	3,50
Quadra 24 - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 Oeste	3,50
Quadra 27 - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 Oeste	3,50
Quadra 36 - Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 Oeste	3,50

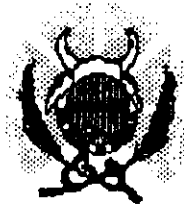
d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, 03 até a rua 12, Rua 01, 13 e 8-A, no Setor Oeste Quadras 34, 33, 32, 31, 29, 30, 20, 21, 22, 17, 18, 19, 07, 06, 05 e 04 e Letras E, F, G, H, I, J, K, L todos no Setor Oeste

Quadra 02 e 03 Setor Oeste	1,00
	1,40

**8ª ZONA**

<b>Setores/Bairros</b>	<b>Vlr. m2 em R\$</b>
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02 Av. Floriano Peixoto, Chácara Nem Babilonia, no Centro. Quadras 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117 Centro	1,00

VAY



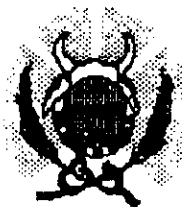
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

**9ª ZONA**

<b>Setores/Bairros</b>	<b>Vlr. m2 em R\$</b>
<b>a) Loteamento Vila Martins, Nova Lourdes (Tatalra) e Aragarina Todos os Lotes Da Vila Martins</b>	<b>1,00</b>
Quadra 01 - Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	1,00
Quadra 02 - Lotes 01, 14, 15, 16 e 17	1,00
Quadra 04 - Lotes 01, 07, 08, 09, 10 e 11	1,00
Quadra 05 - Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12	1,00
Quadra 07 - Lotes 01, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	1,00
Quadra 08 - Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	1,00
Quadra 23 - Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	1,00
Quadra 24 - Lotes 01, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	1,00
Quadra 29 - Lotes 01, 02, 03, 04, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	1,00
Quadra 30 - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	1,00
Quadra 46 - Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	1,00
Quadra 47 - Lotes 01, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	1,00
Quadra 26 - Lotes 11, 12 e 13	1,00
Quadra 27 - Lotes 01, 02 e 03	1,00
Quadra 25 - Lotes 08, 09, 10 e 11	1,00
Quadra 28 - Lotes 01, 02 e 03	1,00
Quadra 22 - Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	1,00
Quadra 31 - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10	1,00
<b>b) Partes de Terras (Vários Setores)</b>	<b>1,50</b>
<b>c) Imóveis loteamento Cristal (Todas as Quadras)</b>	<b>0,50</b>
<b>d) Imóveis loteamento Sol Nascente (Todas Quadras localizados na Saída Rio Pintado)</b>	<b>0,50</b>

**10ª ZONA (Zona Especial) - Loteamento de Porto Luiz Alves**

<b>Localidade</b>	<b>Vlr. m2 em R\$</b>
<b>a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Alameda Araguaia, Ruas 05 e 11. Quadras 01, 8-A, 13, 18, 22, 27 e 31</b>	<b>12,00</b>
<b>Quadra 01 - Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 Porto Luiz Alves</b>	<b>10,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

Quadra 08-A - Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 Porto Luiz Alves	10,00
Quadra 13 - Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 Porto Luiz Alves	10,00
Quadra 18 - Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 Porto Luiz Alves	10,00
Quadra 22 - Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 Porto Luiz Alves	10,00
Quadra 27 - Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 Porto Luiz Alves	10,00
Quadra 31 - Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 Porto Luiz Alves	10,00
Quadra F - Toda a Quadra	10,00
<b>b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Alameda Araguaia e Rua 11 até o final do Loteamento. Quadras 44, 45 e 46</b>	1,00
<b>c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 01, 05 e 07. Quadras 02, 06 e 09</b>	3,00
<b>d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 01, 07, Av. Carajás e Rua 12. Quadras 14, 19, 23, 28 e 33</b>	4,50
<b>Quadra 14 - Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12</b>	
<b>Porto Luiz Alves</b>	3,00
<b>Quadra 23 - Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 Porto Luiz Alves</b>	3,00
<b>Quadra 28 - Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14</b>	3,00
<b>Quadra 33 - Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 Porto Luiz Alves</b>	3,00
<b>e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 05, 02 e Av. Carajás. Quadras 03, 10, 15, 24 e 29 Porto Luiz Alves</b>	2,50
<b>f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 05, 04 e 03 e Av. Carajás. Quadras 04, 07, 11, 16, 20, 25 e 30 Porto Luiz Alves</b>	1,50
<b>g) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 05, 04 Av. Perimetral. Quadras 05, 08, 12, 17, 21 e 26</b>	

*(Handwritten mark)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

Porto Luiz Alves	1,50
h) Imóveis das Quadras A, B, C, D, G e H	1,00
l) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 12, Rua Arapoema e Av. Perimetral. Quadras 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 Porto Luiz Alves	1,00
j) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 06 e 12 e Av. Perimetral. Quadras 41, 42 e 43	0,50
k) Imóveis do loteamento V. Izabel, localizados no Porto Luiz Alves	0,70

*(Handwritten mark)*



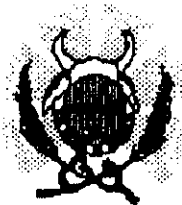
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

**A N E X O II**

**I - Informações sobre o terreno e Edificação**

<b>1 - Propriedade</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Particular	1,00
2. Municipal	1,00
3. Estadual	1,00
4. Federal	1,00
5. Religiosa	1,00
<b>2 - Situação Jurídica</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Plena	1,00
2. Posseiro	1,00
3. Aforamento	1,00
4. Litigiosa	1,00
<b>3 - Localização</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Esquina	1,00
2. Encravado	0,90
3. Meio de Quadra	1,00
4. Toda Quadra	1,50
5. Gleba	1,50
<b>4 - Topografia</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Plano	1,00
2. Aclive	0,90
3. Declive	0,70
4. Irregular	0,80
<b>5 - Pedologia</b>	<b>Fator de correção</b>
1. Alagado	0,70
2. Inundáveis	0,80
3. Firme	1,00
4. Todos	0,90
<b>6 - Ocupação</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Vago	1,20
2. Edificado	1,00
3. Edificação Temporária	1,00
4. Em Construção	1,00

VMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

5. Construção Paralisada	1,00
6. Em Demolição	1,00
7. Em ruínas	1,00
8. Praça	0,00
9. Interditado/ Condenado	0,00

<b>7 - Melhorias</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Passeio	1,00
2. Murado	1,00
3. Cercado	1,00
4. Escola	1,00
5. Saúde	1,00

**II - Informações sobre a Edificação**

<b>1 - Utilização</b>	<b>Pontos</b>
1. Própria	1,00
2. Alugada	1,00
3. Cedida	1,00
4. Desocupada	1,00
5. Fechada	1,00

<b>2 - Tipo</b>	<b>Pontos</b>
1. Casa	1,00
2. Apartamento	1,00
3. Sala	1,00
4. Loja	1,00
5. Galpão	1,00

<b>3 - Do Uso</b>	<b>Pontos</b>
1. Residencial	1,00
2. Comercial	1,00
3. Industrial	1,00
4. Religioso	1,00
5. Adm Pública	1,00
6. Serviços	1,00

<b>4 - Água</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	0,00
2. Cisterna	38,46

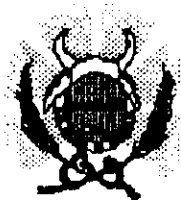
*Handwritten mark*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

3. Pena D'água	63,46
4. Hidrômetro	100,00
<b>5 - Esgoto</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Fossa Negra	38,46
3. Fossa Séptica	63,46
4. Re de Pública	100,00
<b>6 - Piso</b>	<b>Pontos</b>
1. Terra	38,46
2. Tijolo	38,46
3. Cimento	63,46
4. Madeira	63,46
5. Mat. Cerâmico	100,00
6. Especial	100,00
<b>7 - Estrutura</b>	<b>Pontos</b>
1. Taipa/Adobe	38,46
2. Madeira	38,46
3. Alvenaria	63,46
4. Mista	63,46
5. Concreto	100,00
6. Metálica	100,00
<b>8 - Esquadrlhas/Janelas</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Rústica	38,46
3. Madeira	63,46
4. Ferro	63,46
5. Especial	100,00
<b>9 - Revestimento Interno</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Reboco	38,46
3. Pintura Simples	63,46
4. Material Cerâmico	100,00
5. Especial	100,00

*Handwritten mark*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

<b>10 – Revestimento Externo</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Reboco	38,46
3. Pintura Simples	63,46
4. Pintura Látex	63,46
5. Material Cerâmico	100,00
6. Especial	100,00
<b>11 – Forro</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Madeira	38,46
3. Gesso	63,46
4. Laje	100,00
5. Especial	100,00
<b>12 – Instalação Elétrica</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Externa	38,46
3. Semi-Embutida	63,46
4. Embutida	100,00
<b>13 – Instalação Sanitária</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Externa	38,46
3. Interna	63,46
4. Completa	63,46
5. Mais de Uma	100,00
<b>14 – Cobertura</b>	<b>Pontos</b>
1. Palha	38,46
2. Amianto/Fibrocimento	38,46
3. Material Cerâmico	63,46
4. Metálica	63,46
5. Laje	100,00
6. Especial	100,00
<b>15 – Conservação</b>	<b>Pontos</b>
1. Ótima	1,40
2. Boa	1,20
3. Regular	1,00
4. Má	0,70
5. Péssima	0,50

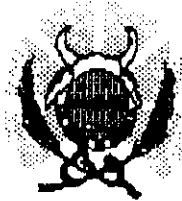
*Handwritten mark*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

<b>16 - Posição</b>	<b>Pontos</b>
1. Recuada	0,80
2. Geminada	0,50
3. Conjugada	0,50
4. Isolada	1,00
<b>17 - Situação</b>	<b>Pontos</b>
1. Frente	1,00
2. Fundos	1,00
<b>18 - Paredes</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Taipa/Adobe	38,46
3. Alvenaria	63,46
4. Madeira	63,46
5. Alvenaria c/ Revestimento	100,00

*(Handwritten mark)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**  
**LEI Nº 328/99 - DE 16/12/99**

**ANEXO III**

I – A tabela de preços do m<sup>2</sup> ( metro quadrado) das edificações do Padrão médio, em reais, é de R\$ 108,79 ( Cento e oito reais e setenta e nove centavos)

*Handwritten signature*